



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡ ➡ ➡ *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviços de manutenção do sistema de ar-condicionado, com limpeza do sistema de ar, reposição de gás refrigerante e substituição de mangueiras, bem como substituição de pastilhas e discos de freio do veículo Renault Kwid 1.0, ano 2019, placa ELA-9076, pertencente ao Departamento de Fiscalização.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando-se que o sistema de ar-condicionado do veículo do Departamento de Fiscalização está com defeitos, não refrigerando o automóvel, fazendo-se necessário o reparo;
- 2.2. Considerando-se que o sistema de freios está apresentando barulhos exageradamente altos, indicando problemas de funcionamento e que compromete o uso seguro do veículo;
- 2.3. Considerando-se que as pastilhas de discos de freios são componentes do veículo que estão sujeitas a desgaste natural em razão do uso contínuo durante as atividades fiscalizatórias;
- 2.4. Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos zelar pela segurança, bem estar e integridade física de seus servidores, bem como pela manutenção e usabilidade dos veículos da frota do seu Departamento de Fiscalização, em consonância com o disposto no art. 34 da Lei Municipal nº 752/2022 (VII - Conservação e manutenção dos bens imóveis e móveis que são utilizados no desenvolvimento das políticas públicas de sua competência), além da



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡ ➡ ➡ *O futuro é agora!*

necessidade de evitar acidentes e assegurando-se conformabilidade com as normas de trânsito;

- 2.5. Considerando-se que o veículo se encontra atualmente parado, haja vista do grande perigo que é conduzi-lo com problemas no sistema de freio, afetando-se assim ao atendimento das demandas do Departamento de Fiscalização, o que evidencia a urgência e importância da dispensa da licitação bem como em decorrência das condições climáticas em que se tem um período de chuvas;
- 2.6. Têm-se que é imprescindível a contratação dos serviços citados, a fim de que as atividades fiscalizatórias retornem a normalidade, com a necessária segurança e conforto aos servidores, de modo que possam retomar o atendimento das demandas que necessitam do carro, especialmente nos dias de chuva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A contratação de serviços de manutenção do sistema de ar-condicionado, com limpeza do sistema de ar, reposição de gás refrigerante e substituição de mangueiras, bem como substituição de pastilhas e discos de freio do veículo Renault Kwid 1.0, ano 2019, placa ELA-9076, pertencente ao Departamento de Fiscalização, é medida necessária e urgente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Atendendo-se às exigências de praxe, a empresa a ser contratada deverá comprovar habilitação jurídica e fiscal, apresentando-se comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa, prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** e à Dívida Ativa da União, prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** da sede do domicílio da empresa, prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de**



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡ ➡ ➡ *O futuro é agora!*

Serviço (FGTS) e prova de regularidade fiscal relativa à inexistência de débitos perante a **Justiça do Trabalho**.

4.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O veículo será conduzido até a oficina mecânica da empresa vencedora, já que pela natureza do serviço, faz-se necessário que seja executado nas dependências da empresa, com equipamentos e funcionários especializados.

6. GESTÃO DO CONTRATO

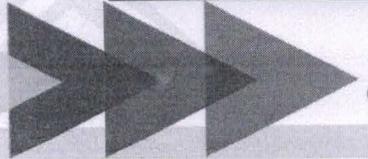
6.1. A gestão da Dispensa de Licitação caberá à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Sra. **Maslouwa de Cássia Turim Rosa**, e a fiscalização caberá ao Sr. **Clóvis Aparecido Maximiano**, Fiscal, responsável pela Responsável pela Direção do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

7. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de depósito em conta jurídica da empresa, mediante a apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal que será atestado pelo fiscal da presente contratação;

7.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo do pagamento previsto acima.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
📞 14 3332-2300 🎵 prefeitura@santacruzdoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡ ➡ ➡ *O futuro é agora!*

8.1. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, sendo que após a obtenção dos 03 (três) orçamentos, será elegida aquela que apresentar o menor valor para a realização dos serviços.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Estima-se que a contratação se dará no montante aproximado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), incluindo-se as peças a serem substituídas e a mão de obra.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, conforme as dotações orçamentárias a seguir:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.01 Administração da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 548 – Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Certifico que este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2025.

MASLOUWA DE CÁSSIA TURIM ROSA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos